THE
CARTER CENTER

Relatório do Carter Center sobre a Actualização do Recenseamento Eleitoral de Moçambique.

28 de Junho– 15 de Julho de 2004.

Atlanta/Maputo, Agosto de 2004.

Índice

1. Introdução

2. Procedimento do recenseamento eleitoral

3. Constatações

   a) Actualização do recenseamento eleitoral
   b) Cadernos informatizados do recenseamento eleitoral
   c) Avaliação dos dados do recenseamento eleitoral
   d) Credibilidade do recenseamento eleitoral
   e) Papel dos observadores

4. Conclusões e recomendações

5. Apêndices

   A. Lista dos postos de recenseamento visitados
   B. Lista de controlo da observação
   C. Dados estatísticos
   D. Cadernos informatizados do recenseamento com irregularidades

1. **Introdução**

Em resposta a um convite formulado pela Comissão Nacional de Eleições (CNE), o Carter Center observou a actualização do recenseamento eleitoral em Moçambique (de 28 de Junho a 15 de Julho de 2004). O objectivo da missão tinha dois aspectos: demonstrar o apoio e o interesse demonstrados pela comunidade internacional em relação às próximas eleições presidenciais e legislativas em Moçambique; avaliar o processo de actualização do recenseamento eleitoral.

Com observadores provenientes de cinco países,[1] o Carter Center visitou 151 brigadas de registo em nove províncias (a lista dos postos visitados encontra-se no apêndice A). o Carter Center é de opinião que as observações baseadas nestas visitas facultam algumas lições importantes, que representam mais de 5 por cento das 2.494 brigadas de recenseamento existentes em todo o país.

Os observadores do Carter Center avaliaram o processo de recenseamento com base em vários critérios, nomeadamente a organização dos postos de recenseamento, a conduta dos agentes de recenseamento, a presença de membros dos partidos e observadores, bem como a avaliação geral dos cidadãos em relação ao processo. Os observadores visitaram vários postos por dia ao longo do período de actualização do recenseamento e registaram os resultados da sua observação num formulário referente a cada posto (amostra contida no apêndice B).

Para além das actividades de observação nos postos de recenseamento, a delegação reuniu-se com os técnicos ligados às eleições, observadores locais e líderes da sociedade civil em Moçambique. O Carter Center gostaria de agradecer a todas as pessoas que deram o seu tempo e contributo para a actualização do recenseamento eleitoral.

As declarações públicas e os relatórios anteriores do Carter Center (alguns em inglês e em português) sobre Moçambique podem ser encontrados no site www.cartercenter.org.

O Carter Center gostaria de louvar o apoio prestado pela Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), o Departamento para o Desenvolvimento Internacional do Reino Unido e o Ministério dos Negócios Estrangeiros da Suíça.

2. **Procedimento do recenseamento eleitoral.**

No enquadramento geral da Lei nº 18/2002 de 10 de Outubro, o Recenseamento Eleitoral é o acto pelo qual os cidadãos com direito de votar e serem eleitos se vão inscrever nos chamados cadernos de recenseamento eleitoral. O referido recenseamento é oficioso, obrigatório e único para todas as eleições por sufrágio universal, directo, igual, secreto,

[1] O Carter Center gostaria de agradecer as seguintes pessoas singulares que se disponibilizaram para observar a actualização do recenseamento eleitoral de 2004 em Moçambique: Amanda Dixon (EUA), Cecilia Luna Lopes (Equador), Abdoulaye Kourouma (Guiné-Conacri), Jacques Saidi-Kamuleta (República Democrática do Congo) e Marc De Tollenaere (Bélgica).

pessoal e periódico, bem como para referendos. A Lei prevê que o Recenseamento seja feito anualmente, embora na prática seja feito nos anos de eleições. Assim, é dever de todos os cidadãos moçambicanos residentes no país ou no estrangeiro, com dezoito anos de idade completos ou a completar na data das eleições, promover a sua inscrição no recenseamento eleitoral. É o conjunto de todas as operações de acréscimo, eliminação e transferências dos cidadãos eleitores tendo como base o recenseamento eleitoral. A actualização consiste da inscrição, pela primeira vez, dos cidadãos com dezoito anos de idade completos ou a completar à data das eleições, ou a indicada pela CNE como a data limite que ainda não são eleitores e que possuam capacidade eleitoral activa, dos cidadãos com mais de dezoito anos que por quaisquer motivos não foram registados, mudaram de residência (transferência), ou que entretanto perderam o cartão de eleitor (2da Via).

O Secretariado Técnico de Administração Eleitoral (STAE), sob a supervisão da Comissão Nacional de Eleições (CNE), realiza a actualização do recenseamento, tanto no território nacional como no estrangeiro (nas missões consulares e diplomáticas). O STAE propõe o número e a distribuição dos locais de votação dos postos de recenseamento, decididos finalmente pela CNE, somando para o de ano 2004 um total de 2.494 – 564 mais que no ano de 1999. O recenseamento eleitoral faz-se no posto mais próximo do local onde cada cidadão eleitor tem a sua residência habitual (bairro, aldeia, localidade); no caso de ser polícia aquartelado, deve-se dirigir ao posto mais próximo da respectiva unidade. O posto é o local onde os cidadãos com direito de a votar se vão inscrever em livros de registo chamados cadernos de recenseamento eleitoral. Estes postos poderão ser constituídos em edifícios dos Órgãos locais do Estado e da Administração que ofereçam as condições indispensáveis de acesso e de segurança, de preferência nas escolas. Se possível, devem coincidir com as assembleias de voto, tendo regulamentos especiais para aqueles casos onde não haja condições. O posto propriamente dito é composto pelas seguintes zonas: zona de espera, zona para entrevista, zona para o fotógrafo e zona para o emissor de cartões de eleitor.

As Brigadas de Recenseamento Eleitoral criadas pelo STAE, promovem e efectuam a inscrição dos eleitores, são constituídas cada uma por três cidadãos membros maiores de dezoito anos de idade (o supervisor, o emissor de cartões de eleitor e o fotógrafo). Estes cidadãos, tecnicamente habilitados para o efeito, serão recrutados mediante concurso publico de avaliação curricular. A CNE é encarregada do anúncio do período de actualização do recenseamento eleitoral, até trinta dias antes do início, através de editais a fixar nos locais públicos, e por meio dos órgãos de comunicação social.

3. Constatações

O resumo das constatações do Carter Center indica a importância de uma clara distinção entre a conduta, por um lado, durante a actualização do recenseamento eleitoral (por exemplo, registo de novos eleitores, eleitores que mudaram de local de residência ou emissão de novos cartões de eleitor para eleitores previamente registados) e, por outro, a verificação pública dos detalhes do registo informatizado contidos nos cadernos de 1999 e 2003.

A actualização anual do recenseamento eleitoral é uma obrigação definida por lei (Lei 17/2002), enquanto que a oportunidade de os eleitores previamente registados verificarem os seus dados nos cadernos eleitorais existentes não se encontra mencionada na lei de uma forma explícita. Contudo, o Carter Center sentiu-se encorajado por ter sido concedida esta oportunidade a todos os eleitores de verificarem os seus dados. Esta decisão da CNE foi uma resposta adequada às reclamações dos eleitores e dos partidos sobre a qualidade dos cadernos informatizados de recenseamento utilizados durante as eleições municipais de 2003. O Carter Center mencionou estes problemas no seu relatório sobre as eleições municipais e espera que esta iniciativa da CNE com vista a melhorar a qualidade e a credibilidade do registo de eleitores se torne numa prática normal.

a) Actualização do recenseamento eleitoral

O Carter Center constatou que os agentes de recenseamento estavam, de uma maneira geral, bem informados e bem equipados para realizarem a sua tarefa. O ritmo do registo dos eleitores individuais também foi digno de nota, com uma média nacional de 10 minutos para processar cada eleitor.

Nos últimos dias do período de recenseamento, algumas brigadas esgotaram os materiais quando os novos não chegaram a tempo devido a problemas de transporte. Contudo, o Carter Center não observou casos em que os eleitores não se pudessem registar em consequência destas dificuldades. Notou-se que os quadros do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral (STAE) normalmente tinham muito poucas viaturas para o transporte das brigadas móveis ou para supervisar o funcionamento das brigadas de uma forma eficiente. Em alguns casos, (especialmente na Zambézia), os agentes de recenseamento tinham dificuldades de manusear o equipamento fotográfico existente para fotografar os eleitores para os seus cartões.

O Carter Center constatou, com particular agrado, a grande participação de agentes de recenseamento do sexo feminino, em especial nas províncias do sul (Inhambane, Gaza e Maputo). Em cerca de metade dos postos visitados, os observadores do Carter Center contaram 2 ou 3 agentes do sexo feminino e apenas um punhado de postos era composto exclusivamente por agentes do sexo masculino (vide o apêndice C).

Os observadores do Carter Center assinalaram diferenças regionais em termos de participação dos eleitores urbanos e rurais. Embora cada brigada seja responsável por aproximadamente o mesmo número de eleitores, os observadores constataram que as brigadas das zonas urbanas das províncias do sul tinham a tendência de registar quase o dobro do número de eleitores por dia que os das zonas rurais. A discrepância foi ainda maior nas províncias do Centro, onde as brigadas urbanas registaram um número de eleitores por dia quatro vezes superior ao das brigadas das zonas rurais.

Esta constatação carece de uma nota de precaução, uma vez que o ponto em que os observadores visitaram as brigadas pode influenciar os dados recolhidos. Por exemplo, as brigadas de recenseamento nas zonas rurais mostravam a tendência de iniciar as actividades mais devagar, enquanto que a maior parte das brigadas registou os níveis de

participação mais elevados nos últimos dias do período de actualização. Para além disso, o cálculo das médias provinciais tende a eliminar as diferenças entre as zonas urbanas e rurais, mas poderá também permitir melhores comparações por todo o país (vide o apêndice D). Neste caso, os dados recolhidos pelo Carter Center indicam maiores taxas de recenseamento diário nas províncias do centro e médias notoriamente inferiores nas províncias de Maputo, Gaza e Inhambane.

Embora seja difícil identificar as causas exactas destas diferenças regionais, os observadores do Carter Center constataram uma intensidade variável no grau de educação cívica e, em alguns casos, as maiores distâncias a percorrer até às brigadas de recenseamento podem ter sido factores que contribuíram para essa situação. Os dados recolhidos demonstram que os eleitores da Zambézia e Nampula tinham que caminhar, em média, durante 30 minutos até chegarem ao posto de recenseamento, ou seja o dobro da distância média das outras províncias visitadas.

Embora a localização de cerca de 2.494 brigadas possa ter sido um factor que contribuiu para esta situação, os partidos políticos aprovaram estes locais através dos seus representantes distritais, provinciais e nacionais nas autoridades eleitorais. O Carter Center espera que a publicação dos resultados oficiais detalhados do recenseamento por parte do STAE permita uma análise mais precisa destes e de outros padrões de recenseamento eleitoral.

O número total de brigadas destacadas para a actualização do recenseamento eleitoral de 2004 foi o mesmo que o das eleições municipais de 2003, mas 564 (29%) mais do que em 1999. Com efeito, as autoridades eleitorais aumentaram o número de brigadas em 8 províncias em 20%, com um aumento mais acentuado em Sofala (40%), Província de Maputo (60%) e Gaza (100%). As discrepâncias entre estes aumentos podem ter sido produto de uma percepção de que as províncias de Sofala, Gaza e Maputo tinham mais pessoas deslocadas, e registos danificados ou extraviados após as cheias que tiveram lugar em 2000.

Contudo, não está claro para o Carter Center porque a distribuição das brigadas de 2003 continuou a mesma em 2004. Estas exigências que se prendem com as cheias claramente já não existiam em 2004, mas a distribuição das brigadas continuou a mesma, quando a distância média mais longa até aos postos de recenseamento na Zambézia e Nampula indica que os eleitores nessas províncias teriam beneficiado de um número proporcionalmente maior de brigadas. Em qualquer dos casos, o Carter Center não encontrou critérios explícitos para entender melhor a distribuição existente.

A afectação das brigadas por província também foi menos equilibrada em 2004 do que em 1999, com base numa comparação, por província, das estimativas do STAE relativamente aos novos eleitores por brigada. Em 1999, a discrepância entre o número mais elevado de novos eleitores por brigada (Tete) e o número mais baixo (Niassa) foi de 12,5%, enquanto que, em 2004, a diferença entre o número mais elevado (Niassa) e o mais baixo (Cabo Delgado) foi de 56,4%. Embora os resultados preliminares da

actualização do registo não pareçam indicar que este desequilíbrio tenha tido um efeito visível, não está claro como explicar esta distribuição dos recursos do STAE.

Na maior parte dos casos, estiveram presentes delegados da FRELIMO e da Renamo-UE nos postos de recenseamento visitados pelos observadores do Carter Center. Apenas em quatro brigadas visitadas pelos observadores do Carter Center estava também presente um delegado de outro partido. O Carter Center nota que, de um modo geral, os agentes de recenseamento e os delegados dos partidos demonstraram boas relações de trabalho. Foram encontrados observadores nacionais nos postos de Inhambane, Sofala, Manica e Tete.

Quando se perguntou aos potenciais eleitores recenseados como é que tinham sido informados sobre a actualização do recenseamento, uma grande maioria referiu os anúncios na rádio e as campanhas de educação cívica. Raramente os eleitores disseram que tinha sido através dos membros dos partidos políticos ou de líderes religiosos ou tradicionais. Assinalou-se a cobertura dos postos de recenseamento por parte dos órgãos de informação em Maputo, Inhambane e Nampula.

b) Cadernos informatizados do recenseamento eleitoral

O Carter Center constatou que, de uma maneira geral, os cadernos informatizados do recenseamento eleitoral de 1999 e 2003 estavam à disposição do público para verificação dos detalhes sobre os eleitores nas brigadas de recenseamento. Contudo, em 15 % dos postos visitados, um ou mais cadernos não estavam disponíveis. Mais importante ainda, o Carter Center observou que apenas um número limitado de eleitores compareceu para verificar os seus dados.

O Carter Center está particularmente preocupado com a credibilidade da lista de eleitores informatizada por várias razões. Primeiro, os observadores do Carter Center constataram a existência de registos informatizados incompletos em 10-15% das brigadas visitadas (26 casos), com incidências notoriamente mais baixas nas províncias do Sul em comparação com Sofala, Manica e Nampula. Em alguns casos, também parecia que os livros tinham erros na base de dados, tais como a repetição das datas de nascimento (envolvendo 22 cadernos observados em Sofala e Nampula). Estes últimos erros não são considerados cruciais, uma vez que se pode assumir que um erro em relação à data de nascimento registada não impediria um eleitor registado de exercer o seu direito de voto. O Carter Center está preocupado com o facto de os restantes erros contidos nos cadernos informatizados do recenseamento poderem resultar em que eleitores legalmente registados possam vir a ser impedidos de votar em centenas de mesas de voto (o apêndice B contém exemplos detalhados dos erros).

O Carter Center manifestou preocupações semelhantes no seu relatório de observação das eleições municipais de Novembro de 2003. Embora seja difícil calcular a dimensão total destes erros nesta altura, eles sugerem que os esforços que o STAE terá de envidar no sentido de corrigir a lista informatizada ainda tem que produzir uma lista de eleitores completamente limpa e credível. A principal preocupação é de que mesmo os erros

administrativos, tais como cadernos de recenseamento mal combinados, capas incorrectas de alguns cadernos ou cadernos que foram enviados para a brigada errada, podem ter consequências graves se forem repetidos no dia das eleições, porque tal resultará na privação dos direitos dos eleitores. Por exemplo, um único caso de cadernos trocados pode resultar na privação dos direitos de 2.000 eleitores, uma vez que tal afectará automaticamente duas assembleias de voto.

c) Avaliação dos dados do recenseamento eleitoral

Os resultados preliminares do STAE (na altura em que este relatório foi elaborado, a CNE ainda não tinha distribuído os resultados oficiais), contidos no quadro que se segue, indicam que a actualização do recenseamento eleitoral de 2004 estava em conformidade com a actualização de 2003.

Quadro 1: Actualização dos resultados do recenseamento eleitoral, 2004

Province	STAE advance estimate of new registrations	New registrations	Transfer registrations	Re-issued registrations	Total registrations
Niassa	38,386	34,571	9,091	18,798	62,460
Cabo Delgado	61,735	56,681	19,395	25,337	101,413
Nampula	140,090	134,665	33,908	69,058	237,631
Zambézia	145,709	128,863	31,577	71,504	231,944
Tete	57,452	61,832	11,860	14,096	87,788
Manica	52,525	43,297	13,327	17,012	73,636
Sofala	63,951	62,248	21,956	34,165	118,369
Inhambane	60,060	33,063	18,741	12,810	64,614
Gaza	61,129	44,834	23,141	23,020	90,995
Maputo Provincia	47,451	42,281	18,025	18,413	78,719

Maputo Cidade	48,589	55,260	16,502	26,478	98,240
National Total	**777,077**	**697,595** (56% of registrants**)**	**217,523** (17.5 % of registrants)	**330,691** (26.5% of registrants)	**1,245,809**

Os resultados nacionais inseridos no Quadro 1 são comparáveis com a actualização de 2003, a qual registou 63,3% de novos registos, 11,5% transferências e 26,5% segundas vias de registo.

As tendências, ao nível das províncias, das transferências e das segundas vias também parecem ter-se mantido estáveis entre 2003 e 2004, sendo a principal excepção a província de Sofala, que duplicou o número de segundas vias de registos de 5,2% do total em 2003, para 10,4% em 2004. Este aumento significativo poderá indicar que os eleitores anteriormente registados entenderam erradamente que deviam voltar a registar-se neste ano, ou poderão ter sido influenciados a fazê-lo por elementos do partido ou por outros nas suas comunidades.

Os dados preliminares também permitem uma estimativa do número total de eleitores registados que poderiam possivelmente participar nas eleições de 2004 com base na adição dos registos actualizados em 2003 e 2004 à lista de 1999, menos a taxa anual nacional de mortalidade de Moçambique, cifrada em 1,5% para as pessoas com idade igual ou superior a 18 anos. O resultado deste cálculo é de 8.559.620 eleitores registados. A base deste cálculo encontra-se detalhada no quadro que se segue.

Quadro 2: Projecção de eleitores com base em novas inscrições

	1999		**2003**		**2004**			
Province	Registered	**%**	**New inscriptions**	**%**	**New inscriptions**	**%**	**Total Registered voters**	**%**
Niassa	356.693	5,02	60.909	4,65	34.571	4,96	452.183	4,97
Cabo Delgado	618.451	8,71	119.870	9,16	56.681	8,13	795.020	8,73
Nampula	1.434.764	20,21	272.911	20,86	134.665	19,30	1.842.381	20,23
Zambézia	1.384.626	19,50	235.428	17,99	128.863	18,47	1.748.954	19,21
Tete	503.422	7,09	95.120	7,27	61.832	8,86	660.388	7,25
Manica	421.266	5,93	66.718	5,10	43.297	6,21	531.292	5,83
Sofala	593.877	8,37	144.680	11,06	62.248	8,92	800.824	8,79
Inhambane	495.981	6,99	53.077	4,06	33.063	4,74	582.132	6,39
Gaza	465.151	6,55	94.758	7,24	44.834	6,43	604.757	6,64

Maputo Provincia	369.234	5,20	75.704	5,79	42.281	6,06	487.230	5,35
Maputo Cidade	455.640	6,42	89.417	6,83	55.260	7,92	600.330	6,59
TOTAL	**7.099.105**	**100**	**1.308.592**	**100**	**697.595**	**100**	**9.105.592**	**100**
							- deceased based on 1.5% mortality/a = 8.559.620	

Este total indica que seria registado um número impressionante de 90% da estimativa da população total de idade igual ou superior a 18 anos, ou seja da população em idade de votar (calculada pelo INE, o Instituto Nacional de Estatística, em 9.511.001 de eleitores elegíveis).

O cálculo do total de eleitores registados contido no Quadro 2 é superior à taxa de registo oficial em 1999 e 2003. Se isto for correcto, esta discrepância poderá indicar que um número significativo dos cerca de 8,5 milhões de eleitores registados se tenha registado duas vezes. Esta possibilidade é confirmada por um cálculo alternativo do número total de eleitores em 2004 (partindo do pressuposto de uma taxa de registo de 85% aplicada à população total em idade de votar de 9,5 milhões, dá um resultado de 8,1 milhões de eleitores). O Carter Center alerta para a conclusão de que tenha havido uma intenção organizada de fraude, uma vez que muitos eleitores individuais poderão simplesmente ter pretendido garantir que tinham um cartão de eleitor de 2004 e que possam votar nos dias 1 e 2 de Dezembro.

Apesar destas discrepâncias, o Carter Center está confiante em como os dados globais do recenseamento indicam que o registo dos eleitores de Moçambique e os esforços de actualização que se seguiram foram, na generalidade, justos e bem sucedidos.

d) Credibilidade do registo de eleitores

Existe um número adicional de diferenças entre as estimativas dos eleitores elegíveis e registados do STAE e as projecções da população publicadas pelo INE - Instituto Nacional de Estatística (com base no recenseamento de 1997). A análise dos dados do recenseamento de 1999 demonstra que as projecções do INE são mais exactas e são o melhor guia disponível para calcular as estimativas dos eleitores elegíveis e registados. Os dados do recenseamento eleitoral do STAE referentes a 1999 e a 2003 são mais equitativos e estáveis nas províncias em comparação com a projecções do INE sobre os dados da população em idade de votar do que as projecções do próprio STAE.

O quadro a seguir mostra que as diferenças provinciais na percentagem dos eleitores registados se limitam a uma variação de 12% entre a taxa mais elevada (91%) e a mais baixa (79%) em função das projecções do INE. Pelo contrário, esta discrepância registada nas taxas provinciais do recenseamento eleitoral aumenta para 64% entre a mais alta (128%) e a mais baixa (64%), com base nas suas próprias estimativas.

Quadro 3: Comparação das estimativas dos eleitores registados e da população eleitora, 1999

	INE projection of voting age population	STAE estimate of voting age population	Registered voters	Registered voters as % of INE projections	Registered voters as % of STAE estimates
Niassa	392.082	413.158	356.693	91	86
Cabo Delgado	733.624	653.600	618.451	84	95
Nampula	1.547.489	1.473.853	1.434.764	93	97
Zambézia	1.540.274	1.533.444	1.384.626	90	90
Tete	591.140	464.601	503.422	85	108
Manica	519.635	328.141	421.266	81	128
Sofala	708.058	683.904	593.877	84	87
Inhambane	617.339	687.559	495.981	80	72
Gaza	585.066	729.473	465.151	80	64
Maputo provincia	467.831	440.432	369.234	79	84
Maputo cidade	576.598	486.685	455.640	79	94
Total	8.279.136	7.894.850	7.099.105	86	90

As diferenças entre estas duas medidas da população elegível e da população eleitora registada coloca um desafio importante para as eleições legislativas de 2004. Uma vez que a distribuição dos assentos legislativos é calculada com base na representação proporcional dos mandatos por província, o STAE deve ter uma indicação clara do número total de eleitores em cada província para que possa determinar devidamente a distribuição correcta dos assentos.

Para se poder calcular correctamente a distribuição, é necessário adicionar o número total de novos eleitores registados que actualmente não se encontram nos registos informatizados e subtrair quaisquer registos duplos, o lançamento inicial dos eleitores que transferiram o seu registo e o lançamento inicial das segundas vias dos registos (como foi anteriormente mencionado, devido a cartões de eleitor extraviados ou roubados, a percepção de que era necessário um novo cartão de eleitor para 2004, etc.).

O Carter Center estima que este cálculo implica 1.300.000 lançamentos distribuídos pelas bases de dados do STAE existentes. A estimativa tem como base a soma das transferências e segundas vias da actualização dos dados do recenseamento de 2003 e 2004, mas não contabiliza os lançamentos duplicados, uma vez que estes não podem ser calculados sem uma auditoria ou verificação manual da base de dados. Se o STAE não

concluir esta importante correcção na lista informatizada de eleitores, poderá continuar a existir uma discrepância significativa entre o número real de eleitores e o número de lançamentos nos cadernos de recenseamento.

Este problema foi constatado pelo Carter Center após as eleições municipais realizadas em Novembro de 2003 e espera-se que o erro não seja repetido à escala nacional. Dado o actual calendário eleitoral, não se deve subestimar a importância desta tarefa.

e) Papel dos observadores das eleições

O Carter Center agradece os agentes eleitorais locais que receberam os observadores com interesse e abertura. Contudo, o Carter Center também apela à CNE e ao STAE para que estas entidades informem melhor os quadros a nível provincial, distrital e os técnicos sobre os seus direitos, deveres e sobre o papel dos observadores internacionais. Embora devidamente acreditados, os observadores do Carter Center foram muitas vezes recebidos com desconfiança e insegurança por parte dos agentes eleitorais locais. Com efeito, muitos agentes distritais e locais não tinham conhecimento dos regulamentos da CNE sobre os observadores das eleições.

O Carter Center também intensificou a sua parceria com os observadores nacionais antes, durante e depois da actualização do recenseamento eleitoral através de reuniões conjuntas, da troca de informações e da metodologia de avaliação, bem como através da partilha de meios de transporte. Os observadores nacionais apartidários podem dar um contributo importante ao empenho de Moçambique em relação a eleições credíveis e transparentes. O Carter Center continua empenhado em manter esta colaboração.

4. **Conclusões e recomendações**

As conclusões e recomendações que se seguem baseiam-se na observação do Carter Center da actualização do recenseamento eleitoral de 2004.

a) Actualização do recenseamento eleitoral

O Carter Center considera que os procedimentos do registo de novos eleitores, dos registos de transferência e a emissão de segundas vias dos cartões de eleitores, processo que teve lugar em 2004, foram justos e, de uma maneira geral, implementados de uma maneira uniforme.

b) Cadernos informatizados do recenseamento eleitoral

O Carter Center está preocupado com a exactidão e a perfeição dos cadernos informatizados do recenseamento e encoraja fortemente as autoridades eleitorais de Moçambique a intensificarem os seus esforços com vista a melhorarem o registo de eleitores por forma a evitar a inflação de dados do recenseamento e/ou a privação dos direitos de eleitores elegíveis.

Para garantir que todos os moçambicanos elegíveis tenham a oportunidade de participar nas eleições de Dezembro, as autoridades eleitorais devem atribuir recursos adequados à implementação de medidas tendentes a evitar a ocorrência destes problemas. As medidas poderão incluir uma verificação meticulosa dos relatórios dos supervisores das brigadas e dos cadernos manuais do recenseamento eleitoral, a melhoria e a integração das bases de dados do recenseamento eleitoral, uma auditoria dos lançamentos do registo de eleitores na base da amostragem e a implementação da distribuição, anteriormente anunciada, da lista de eleitores aos partidos políticos. O STAE pode também considerar uma maior publicidade que explique os passos seguidos e porquê. O sucesso de uma eleição baseia-se não só em ter-se dados correctos, mas também em garantir que os eleitores, candidatos e partidos políticos moçambicanos tenham confiança no registo dos eleitores.

c) Avaliação dos dados do recenseamento eleitoral

O Carter Center recomenda a análise dos dados do registo utilizados como base para o ajuste da distribuição dos postos de recenseamento, assim como o ajuste dos esforços de educação cívica no futuro. Aqui também, as autoridades eleitorais poderiam melhorar a transparência e o entendimento do processo se publicassem os critérios utilizados para determinar o número de brigadas por província (por exemplo, factores como a estimativa dos novos eleitores, a densidade populacional, as necessidades em termos de transportes e infra-estrutura, etc.).

O Carter Center recomenda também uma maior colaboração institucional com vista a reconciliar a diferença existente entre as projecções da população do Instituto Nacional de Estatística (INE) e as estimativas do STAE da população eleitora.

d) Credibilidade da lista de eleitores

A consulta pública da lista de eleitores é uma forma de permitir que estes identifiquem e corrijam erros, mas esta medida só será bem sucedida se os eleitores entenderem a sua importância e se lhes for dada oportunidade para o fazer. O Carter Center regista, com agrado, a implementação deste procedimento por parte da CNE e do STAE e encoraja esta prática normal na actualização do recenseamento eleitoral que venha a ter lugar no futuro.

Outras medidas de verificação por parte das autoridades eleitorais constituiriam um mecanismo de controlo adicional da qualidade da lista de eleitores. Um método de verificação moroso e de trabalho intensivo é a comparação de todos os lançamentos contidos nos cadernos informatizados com a informação inicial registada nos cadernos manuais (ou mesmo nos impressos com as inscrições).

Uma auditoria do registo de eleitores baseada na amostragem é mais eficiente em termos de tempo e de custos quando é implementada em conformidade com várias práticas internacionais bem definidas. Estes métodos foram aplicados em muitos países, não apenas em resposta às grandes preocupações relacionadas com a lista de eleitores, mas também como uma medida preventiva com o fim de aumentar a confiança do público em

geral no processo eleitoral. As auditorias baseadas na amostragem da lista de eleitores podem ser feitas testando uma amostra de informação recolhida dos cartões de eleitor com base na informação contida na base de dados e, vice-versa, tirando uma amostragem da base de dados e verificando-a com base na informação de eleitores seleccionados. As bases de dados podem também ser sistematicamente verificadas para ver se existem duplas inscrições ou lançamentos incompletos. Uma segunda abordagem envolve uma comparação baseada em áreas com referência às tendências do recenseamento eleitoral a partir de 1994. Uma auditoria requer pessoal especializado não apenas em recenseamento eleitoral, mas também em estatística e em gestão de base de dados. As auditorias podem ser implementadas por um número qualquer de actores, nomeadamente autoridades eleitorais, organizações independentes ou empresas privadas. Dependendo das circunstâncias nacionais, uma abordagem pode ser mais ou menos convincente.

De acordo com a sugestão, feita pelo Carter Center a 6 de Agosto de 2004, de que as autoridades considerem uma auditoria do registo de eleitores, várias organizações da sociedade civil, os partidos políticos e o Director Geral do STAE discutiram o valor de uma auditoria como forma de aumentar a credibilidade da lista de eleitores. Embora esta medida não esteja mencionada na lei (o mesmo é válido em relação à verificação pública dos cadernos informatizados do recenseamento eleitoral nos postos de recenseamento), ela pode se justificar com base nas competências da CNE, conforme o estipulado na Lei 20/2002, artigo 7a/b e h.

O Carter Center encoraja a CNE a garantir que sejam tomadas quaisquer medidas correctivas de uma forma inclusiva, permitindo a participação, observação ou um fluxo de informação regular e detalhado.

e) Papel dos observadores

Durante a formação dos agentes eleitorais, deve-se conseguir um melhor entendimento do papel dos observadores internacionais das eleições (incluindo a possível presença de observadores a longo prazo bem antes e depois do dia das eleições) e garantindo a distribuição adequada dos regulamentos da CNE que regem a observação pelos agentes distritais e locais.

Apêndice A: Visão geral dos postos de recenseamento visitados.

Province	District / City	Registration Post
MAPUTO CIDADE	Distrito Urbano Nº1	3
	Distrito Urbano Nº1	Esc. Prim. Eduardo Mondlane - 002
	Distrito Urbano Nº1	Fac. Ciências e Educação - 003
	Distrito Urbano Nº1	Esc. Prim. 3 de Fev - 007
	Distrito Urbano Nº1	Esc. Josina Machel - 008
MAPUTO PROVINCIA	Boane	EP1 Massaca - 062
	Boane	EP1 Ed Mondlane - 69
	Marracuene	114
	Marracuene	118
	Marracuene	EP1 - 2 de Fev. - 117
	Matola	Bairro Lopes - 17
	Matola	EP1 Ngungunhane
	Matola	6
	Matola	EP T3
GAZA	Xai - Xai	EP1 - Unidade 11 - 10
	Xai - Xai	EP1 - 4 de Outubro - 22
	Xai - Xai	Esc. Artes e Ofícios - 21
	Xai - Xai	246
	Xai - Xai	256
	Chibuto	56
	Chibuto	Mondlane
	Chibuto	50
	Chibuto	62
	Chókwe	EPC África Amiga - 105
	Chókwe	EP2 2ºBairro
	Chókwe	EP2 Hluvukane
INHAMBANE	Massinga	Wenela - 083
	Massinga	EP2 Sede - 082
	Maxixe	EP1 Nhamaxaxa
	Maxixe	109
	Inhambane	Esc.Comercial Industrial Ed. Mondlane - 007
	Inhambane	EPC Salela - 003
	Inhambene	6
	Inhambane	1
	Beira	EP1 Matacuane
	Beira	EPC 12 de Outubro
	Beira	22
	Beira	EPC 7 de Abril
	Beira	EP1 Palmeiras - 4
	Beira	EP Palmeiras - 5
	Beira	EP1 Nhangau Sede
	Beira	EP1 Dunda
	Beira	EP1 Maguiguane
	Beira	EP2 25 de Setembro - 43

SOFALA	Beira	EP1 Chota
	Beira	APC Inhamizua - 44
	Beira	EP1 20 de Agosto
	Beira	EPC Nhaconjo
	Beira	E. S. Manga
	Beira	EPC Amilcar Cabral
	Beira	EP1 Macombe - 25
	Beira	EP1 25 de Junho
	Nhamatanda	EP1 25 de Junho
	Nhamatanda	EP1 Nharuchonga
	Nhamatanda	EP1 Xiluva Josina Machel
	Nhamatanda	EPC Jasse
	Nhamatanda	EPC Jasse - Anexo
	Nhamatanda	EP1 Jossial Tongagara
	Nhamatanda	EP1 Muda
	Nhamatanda	EP1 25 de Junho
	Dondo	EP1 Centro Emissor
	Dondo	EPC Marcação
	Dondo	EP1 Massassa
	Dondo	EP1 Josina Machel - 143
	Dondo	EPC Mutua
	Dondo	EP1 07 de Abril
	Dondo	EP1 25 de Setembro
MANICA	Chimoio	EP1 Amilcar Cabral - nº8
	Chimoio	Es. Soalpo
	Chimoio	EP1 Muzingazi
	Chimoio	EPC Cabeça de Velho
	Chimoio	EP1 Bloco 9
	Gondola	Es. Macombe
	Gondola	EP2 Josina Machel
	Gondola	EP1 Eduardo Mondlane
	Gondola	EP1 Boque
	Manica	EP1 Eduardo Mondlane - nº1
	Manica	EP2 7 de Abril - nº 2
	Manica	EPC Jecua - nº06
	Manica	EP1 Messica - nº10
	Manica	EP1 Chibata
	Bárue	EP1 Meque
	Bárue	EP1 - 1 de Junho - nº5
	Bárue	EPC - Nhampassa - nº9
	Bárue	EP1 Nhanthuthu - nº8
TETE	Moatize	EP1 Josina Machel - 108
	Moatize	EP1 Mutarara - Moatize - 109
	Moatize	EP1 Maguiguane - 111
	Tete	EP1 M.S.Muthemba - nº6
	Tete	EP1 - Nhamabira - nº3
	Changara	EP1 Chiguere - nº58

	Changara	EP1 Carata - nº57
	Changara	EPC Changara - Sede nº 56
ZAMBÉZIA	Quelimane	1
	Quelimane	2
	Quelimane	4
	Quelimane	6
	Quelimane	8
	Quelimane	9
	Quelimane	11
	Quelimane	12
	Quelimane	
	Mopeia	305
	Mopeia	309
	Mopeia	310
	Murumbala	335
	Murumbala	351
	Murumbala	320
	Murumbala	323
	Murumbala	331
	Murumbala	356
	Mocuba	301
	Mocuba	302
	Mocuba	297
	Milange	225
	Milange	240
	Mocuba	273
	Namacurra	367
	Namacurra	369
	Namacurra	374
	Maganja da Costa	206
	Maganja da Costa	207
	Maganja da Costa	196
	Gurue	123
	Gurue	95
	Gurue	96
	Ile	137
	Ile	141
	Alto Molócue	33
	Alto Molócue	32
	Alto Molócue	19
	Alto Molócue	21
NAMPULA	Ilha de Moçambique	110
	Ilha de Moçambique	108
	Meconta	162
	Meconta	159
	Meconta	328
	Nacala	373
	Nampula	3

	Nampula	4
	Nampula	2
	Nampula	1
	Nampula	31
	Murrupula	349

Apêndice B: Ficha de Observação do processo de Recenseamento do Carter Center.

Carter Center
Ficha De Observação Do Processo De Recenseamento

Moçambique, Junho 2004

Observador_____ Província_____ Distrito_____

Posto Administrativo_____ Localidade_____ No da Brigada_____

Brigada móvel: Sim / Não **Data _____ Hora de Observação___**

1. ORGANIZAÇÃO DO POSTO DE RECENSEAMENTO

1.1. Três brigadistas presentes? Sim / Não:_____
1.2. Estão ou passaram Agentes de Educação Cívica do STAE? Sim / Não _____
1.3. Quantas brigadistas são mulheres? _____
1.4. Quantas brigadistas falam as línguas locais? _____
1.5. Fiscais/agentes dos partidos presentes: FRELIMO: _____ RENAMO/UE: _____
Outros: _____
1.6. Estão ou passaram observadores nacionais:
FECIV_____ AMODE_____ Outros: _____
1.7. Estão ou passaram outros observadores internacionais? _____
1.8. Forcas de Segurança/Policia estão presentes? Sim / Não_____
1.9. Há presença da comunicação social? Especifica:
_____
1.10. Há propaganda partidária perto ou dentro do posto de recenseamento?
_____

2. MATERIAIS E OPERAÇÕES

2.1. A brigada parece bem organizada e eficiente? Sim / Não
2.2. Os brigadistas parecem bem formados? Sim / Não
2.3. Os cadernos são legíveis e sem rasuras? Sim / Não
2.4. Os relatórios semanais estão bem elaborados Sim / Não
2.5. As relações entre os brigadistas e os cidadãos parecem cordiais? Sim / Não

2.6. As relações entre os brigadistas e os agentes partidários são cordiais? Sim / Não
2.7. Quanto tempo leva a efectuar um recenseamento? _____
2.8. Qual é o horário da brigada de recenseamento? ____horas/dia; ____ dias/semana
2.9. As que horas começam a trabalhar? _____
2.10. Os agentes dos partidos assinaram os cadernos de recenseamento? Sim / Não
2.11. Recebeu o material necessário no primeiro dia de recenseamento? Sim / Não
2.12. Os materiais chegaram em quantidades suficientes? Sim / Não
2.13. As brigadistas foram recrutadas na região? Sim / Não
2.14. Quais são as formas de identificação usadas? BI_____ Passaporte_____
Testemunhas_____ Outras _____

3. STATÍSTICAS

3.1. Em que data começou o recenseamento?_____ 26. Há quantos dias estão a trabalhar?_____
3.2. Quantas pessoas foram recenseadas ontem?____
3.3. Quantas foram recenseadas hoje?_____
3.4. Das recenseadas, quantas são mulheres? Ontem_____Hoje_____
3.5. Numero de pessoas recenseadas até ao momento? *Total*_____ *Media diária*_____
1a Semana_____ 1a Semana_____
2a Semana_____ 2a Semana_____
(3a Semana_____ 3a Semana_____)

4. CONSTATAÇÃO DE PROBLEMAS

(Assinale quem comunicou o problema e, se possível, indique o numero de incidentes. Explique em anexo se necessário)

4.1.	Brigada	Fiscais Partidos	Observadores Locais
Alguém tentou inviabilisar o recenseamento?			
Há/havia intimidação?			
Há/havia pessoas impedidas de se recensearem?			
Existem dificuldades de acesso ao posto?			
Há/havia estrangeiros que tentaram recensear-se?			
Há/havia falta de material?			
Quantas queixas receberam as brigadistas?			
Quantas se resolveram? (Explicar em anexo)			

5. QUESTÕES PARA OS CIDADÃOS

5.1. Como foi informado sobre o processo de recenseamento? Jornais_____
Chefes Tradicionais_____ Partidos_____ Rádio _____
Igreja_____ Agentes de Educação Cívica_____

5.2. Quanto tempo demorou para chegar ao posto de recenseamento? (Se possível obtenha 5-6 respostas e calcule a media de tempo): _____

5.3. Vivem pessoas na sua aldeia que não querem recensear-se? _____
Muitos_____ Alguns_____ Poucos_____

OPINIÃO GLOBAL SOBRE O POSTO DE RECENSEAMENTO

35.	Equipa do TCC	Fiscal Partido FRELIMO	Fiscal Partido RENAMO	Outros Partidos	Observadores Locais
Posto funcione bem					
Alguns problemas, mas de pouca importância					
Problemas graves com impacto significativo					

Apêndice C: Observações sumárias seleccionadas.

Provincia	Brigadas	Brigadas com maioria feminina	Ritmo medio de recenseamento (em minutos)	Media diária de recenseamento.	Distância media aos postos
Maputo City	4	2	10	60	10
Maputo Province	9	6	10	24	15
Gaza	12	10	10	12	15
Inhambane	9	5	10	19	15
Sofala	33	10	N/A	36	15
Manica	18	9	N/A	35	15
Tete	7	3	N/A	51	15
Zambezia	42	13	10	25	30
Nampula	12	4	5	35	30

Apêndice D: Visão geral das observações da avaliação dos cadernos informatizados de recenseamento.

Provincia	Distrito	Brigada	Caderno	Observações
MAPUTO CIDADE	Distrito Urbano 1	3		Caderno de consulta em manuscrito
MAPUTO PROVINCIA	Boane - Sede	EP1 Ed Mondlane - 69		Faltam cadernos de 99; Eles estão a fornecer os dados pra ele (o fiscal)
	Marracuene	EP1 - 2 de Fev. - 117		Cadernos informatizados com erros nas idades
	Matola	EP T3		Verificação de dados para a correção dos cadernos informátizados ainda não efectuada provoca confusão nos brigadistas
GAZA	Chibuto	56		Não há cadernos para consulta
	Chókwe	EP2 2ºBairro		Não tem caderno de 99
SOFALA	Nhamatanda	EP1 Nharuchonga	06G226 06G314	Igual data de nascimento no caderno 06G226; Ano não indicado no caderno 06G314
	Nhamatanda	EP1 Xiluva Josina Machel	06G222	Igual data de nascimento no caderno 06G222; Ano não mencionado nos cadernos (principalmente os de 1999)
	Nhamatanda	EPC Jasse	06G425	30 omissões no caderno 06G425 (de 1999) - aparecem números sem nomes
	Nhamatanda	EP1 Jossial Tongagara	06G204 06G203 06G422	Igual data de nascimento nos cadernos 06G204; 06G203; 06G422
	Nhamatanda	EP1 Muda	03G517 06G232	Cartões cujos nomes não aparecem no caderno 03G517 - 03; Igual data de nascimento no caderno 06G232
	Nhamatanda	EP1 25 de Junho	03G523 06G237	Cartões cujos nomes não aparecem; Igual data de nascimento no caderno 03G523 e 06G237

Beira	EP2 25 de Setembro - 43	03G145 06G471 05R304	Nomes manuscritos acrescentados nos seguintes cadernos 03G145; 06G471; 05R304
Beira	EP1 Chota	05G830 03G120	Nomes manuscritos acrescentados no caderno 05G830; nomes com rasuras no caderno 03G120; erros de dactilografia de alguns nomes
Beira	EP1 20 de Agosto	05G852	Houve o caso da inscrição de um eleitor no caderno 05G852 (com o nº0278) já inscrito em 1999
Beira	EPC Nhaconjo	05G847 03G131	Cadernos de 1999 e 2003 em exposição; Caso da inscrição de um eleitor no caderno 05G847/99 (com o nº0848) e 03G131 - 03 (com o nº0048); Caderno 03G131 - 03 com rasuras
Beira	E. S. Manga		Há eleitores que afirmam serem recenseados cujos nomes não aparecem (de notar que essas pessoas não apresentam cartão).
Beira	EPC Amilcar Cabral	03G116	Caderno 03G116 - 03 com rasuras
Beira	EP1 Macombe - 25	05G815	Nomes manuscritos acrescentados no caderno 05G815
Dondo	EP1 Centro Emissor		Só tem caderno de 2003. Não era posto o de 1999
Dondo	EP1 Massassa		Exposição dos cadernos de 1999 e 2003. Principais problemas encontrados: erros nas datas de nascimento e nomes; cartões cujos nomes não aparecem; pessoas recenseadas em 1999 cujos nomes aparecem em 2003.
Dondo	EP1 Josina Machel - 143		Falhas de nomes e datas de nascimento; eleitores com cartões cujos nomes não aparecem.
Dondo	EPC Mutua		Casos de eleitores cujo nome não aparece nos cadernos

	Dondo	EP1 07 de Abril		Casos de eleitores cujo nome não aparece nos cadernos
	Dondo	EP1 25 de Setembro		Há casos de cartões cujos nomes não aparecem (cad. 2003)
TETE	Moatize	EP1 Josina Machel - 108	02E766 05E023 05E023	Erros autográficos nos cadernos 02E766 (eleitor nº 232) e 05E023 (eleitor nº182); nomes acrescentados à mão no caderno 05E023 (três nomes)
	Moatize	EP1 Mutarara - Moatize - 109	05E264 - 03	Nomes acrescentados à mão no caderno 05E264 - 03
	Moatize	EP1 Maguiguane - 111	02E771 - 03	Nomes acrescrescentados no caderno 02E771 - 03
	Cidade de Tete	EP1 M.S.Muthemba - nº6	2E450 - 03 5R574 - 03 02E448 - 03 02E447 - 03 05R254 - 03 05R568 -03	Cadernos totalmente manuscritos: 2E450 - 03; 5R574 - 03; 02E448 - 03; 02E447 - 03; 05R254 - 03; 05R568 -03; Caso de um eleitor com cartão cujo o nome não aparece no respectivo caderno; Caderno 5E162 - 99 não aparece no posto
	Cidade de Tete	EP1 - Nhamabira - nº3	2E441 - 03	Nomes acrescentados a mão no caderno 2E441 - 03
	Changara	EP1 Chiguere - nº58	02E552 - 03	Eleitores com cartões cujos nomes não aparecem no caderno 02E552 - 03 (em Cuchamano); Há nomes mal escritos
	Changara	EP1 Carata - nº57		Só cadernos de 2003 (1 de Chicomphende e 3 de Carata)
	Ilha de Moçambique	110	00C856 - 03	A maior parte dos cadernos tem correções feitas à mão; no caderno 00C856 - 30 há um emendo à mão de um eleitor
	Ilha de Moçambique	108		Muitos dos cadernos tem correções à mão

	Meconta	162	00C960 - 03 00C959 - 03	Os dois cadernos existentes tem muitos eleitores com a mesma data de nascimento; cadernos 00C960 - 03 (25/12/1978) e 00C959 - 03 (25/12/1954)
NAMPULA	Nampula	3	01C204 05R068 09R103	No caderno 01C204, os eleitores nº0671 ao nº 0753 tem a mesma data e mês de nascimento; caderno nº 05R068 - 30 do nº355 ao nº0488, os eleitores tem a mesma data de nascimento (25/12/1978); caderno nº 09R103 eleitores acrescentados a mão (nº 0231)
	Nampula	4	05R521 - 03 00C644 - 03	Caderno nº 05R521 - 03; Os eleitores nº0086 até 0238 tem a mesma data de nascimento (25/12/1978); caderno nº 00C644 - 03, a mesma data de nascimento de 0402 até 500
	Nampula	2	01C200 02C434 01C199	No caderno 01C200 há aumento de um eleitor, o que significa que já tem dois com os nº564; caderno nº 02C434 aumento de um eleitor com o nº 0154; caderno 01C201aumento de um eleitor com o nº1001; caderno 01C199 aumento de três eleitores
	Nampula	1	05R520 - 03	O caderno nº 05R520 - 03 tem problema da data de nascimento dos eleitores à partir do nº0078 até ao nº0242 (25/12/1978)
	Nampula	31	02C418	O caderno nº 02C418 tem 1001 eleitores, mas há aumento de um eleitor a mão (eleitor nº 1002)
	Murrupula	349	01C333 - 03	O caderno nº 01C333 - 03 contém 502 eleitores do nº 1 ao nº 383 os eleitores tem a mesma data de nascimento (25/12/1978)
	Chimoio	EP1 Amilcar Cabral - nº8	02E811 - 03 02F812 - 03	Nomes acrescentados à mão (cadernos nº 02E811 - 03 e 02F812 - 03); dois casos de cartões cujos nomes não aparecem nos cadernos

	Chimoio	EP1 Muzingazi		Casos de cartões cujos nomes não aparecem
	Chimoio	EPC Cabeça de Velho		Casos de cartões cujos nomes não aparecem
	Chimoio	EP1 Bloco 9		Erros autográficos
MANICA	Gondola	EP2 Josina Machel	02F888 - 03	Numeros saltados no caderno 02F888 - 03 (dos nºs 428 a 488)
	Vila Manica	EP2 7 de Abril - nº 2	05F424 (1999); 05F424	No caderno 05F424 (1999) os nºs810 e 813 têm o mesmo nome; Nomes acrescentados a mão no caderno 05F424; Casos de eleitores cujos nomes não aparecem nos cadernos
	Vila Manica	EPC Jecua - nº06		Dois casos de eleitores com cartões cujos nomes não aparecem nos cadernos; Erros de dactilográfia
	Vila Manica	EP1 Messica - nº10	09F704	Casos de eleitores com cartões que não constam no caderno; o número do caderno no cartão é diferente do nº do caderno
	Bárue	EP1 Meque		Exposição dos cadernos de 1999 e 2003 só para Monde
	Bárue	EPC - Nhampassa - nº9		Nomes mal escritos; erros na data de nascimento e sexo; cartões cujos nomes não aparecem nos cadernos
	Bárue	EP1 Nhanthuthu - nº8	09F746/ 5F701	Igual data de nascimento no caderno 09F746/ 5F701
	Mocuba	301		Há ausência de nomes de 0162 até 0198. Os nomes continuam apartir de 0200
	Mocuba	297		Falta de um caderno no posto de recenseamento
	Milange	225		Aumento de nºs de eleitores á mão
ZAMBÉZIA	Mocuba	273	02D069 - 03 02D070 - 03 05R549 - 03	Aumento de dois eleitores à mão no caderno de 500 eleitores (caderno nº02D069 - 03); No caderno nº 02D070 - 03 há também aumento de dois eleitores; no caderno nº 05R549 - 03, aumento de um eleitor com o nº49 e este número existe com o nome de outra pessoa

	Maganja da Costa	207		Há falta dos cadernos de 1999
	Gurue	123	01D769 - 03 01D770 - 03	Nos cadernos nºs 01D769 - 03 e 01D770 - 03 os eleitores aparecem todos com a mesma data de nascimento
	Gurue	95	01U714 - 03	No caderno nº01D714 - 03, todos os eleitores aparecem com a mesma data de nascimento (25/12/1978)
	Gurue	96	03D152	O caderno nº03D152, há acrescimo de dois eleitores à mão
	Alto Molócue	33	04D239 02D975	O caderno nº 04D239 esta repetido; A partir do nº 0723 ao nº 1000 os eleitores tem a mesma data de nascimento (25/12/1978); O caderno nº02D975 esta em falta
	Alto Molócue	19	02D986	No caderno nº 02D986 do ano de 1999 há duas datas de nascimento para todos eleitores (25/12/1978) e (09/08/1999)